



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 82, 25
Fls. 01
Resp. 01

REQUERIMENTO 11 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Os vereadores signatários, no exercício de suas funções parlamentares, requerem, com fulcro no art. 9º, inciso XV, e no art. 39 da Lei Orgânica Municipal de Valinhos, bem como no Regimento Interno desta Casa Legislativa, a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com vistas a apuração da conduta de suposto profissional médico noticiado como "Funcionário Fantasma" durante os anos de 2023 e 2024 junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, pelos fatos e fundamentos que passa-se a apresentar:

1. Fundamentação Jurídica para a CPI

A Constituição Federal, em seu art. 58, §3º, assim como a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, garantem às casas legislativas o poder de criar Comissões Parlamentares de Inquérito para apuração de fatos determinados, por prazo certo, e desde que requeridas por pelo menos um terço dos membros.

Na esfera municipal, o art. 9º, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal de Valinhos, complementado pelo art. 39, reforça a prerrogativa da Câmara Municipal de instaurar CPIs, que gozam de poderes investigativos equivalentes aos das autoridades judiciais, conforme disposto também no Regimento Interno desta Casa.

2. Dos Fatos Determinados

2.1. Suposto "Médico Fantasma" e da prática de serviços contrários ao modelo de gestão contratualizado e da existência de prejuízo ao erário. Ofensa a moralidade e eficiência administrativa. Apuração dos valores pagos de maneira indevida pelos serviços não realizados ou realizados indevidamente pelo profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 82 / 25
Fls. 02
Resp. [assinatura]

Conforme depreende-se de vários noticiários e redes sociais ocorreu, o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Franklin Duarte de Lima, na data de 4 de janeiro de 2025 promoveu o desligamento do médico Dr. Flávio José Ferreira Costa, dos serviços que em tese vinham sendo prestados no âmbito do serviço público de saúde municipal desta cidade, onde se pode perceber indícios de irregularidade nos serviços que estavam sendo prestados até então.

No site chamado "**SBT News**" disponibilizado na rede mundial de computadores, através do link (<https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/brasil/medico-fantasma-que-teria-recebido-r-60-mil-sem-trabalhar-e-demitido-em-valinhos-sp>) é possível verificar a narrativa jornalística relatando o caso do "médico fantasma" após ser relatado que o profissional teria recebido aproximadamente R\$ 60 mil sem trabalhar, conforme apurações iniciais. A reportagem cita que o médico estava vinculado ao CISMETRO e teria recebido por plantões que não foram efetivamente realizados. Nessa esteira, conta a reportagem que a Prefeitura Municipal tomou a decisão de dispensar o profissional após as irregularidades virem à tona, ressaltando a gravidade do caso e as falhas nos mecanismos de controle administrativo, que necessitam de rigorosa apuração para garantir a integridade dos recursos públicos.

Já no site Portal Novos Tempos, (<https://portalnovostempos.com/medico-fantasma-que-teria-recebido-r-60-mil-sem-trabalhar-e-demitido-em-valinhos-sao-paulo/>) o título da notícia chama a atenção pelo seu conteúdo que é confirmado ao longo do texto jornalístico: "Médico **FANTASMA**" que teria recebido R\$ 60 mil sem trabalhar é demitido em Valinhos, São Paulo":



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 82/25
Fls. 03
Resp. [assinatura]



Narra as denúncias, e segundo logrou-se apurar, que o profissional retro identificado encontrava-se vinculado ao CISMETRO, o qual vinha recebendo pela contraprestação de seus serviços, que em tese, vinham sendo prestados de maneira contrária a forma regular do serviço médico, e da mesma forma contrariamente ao plano de trabalho aprovado para a execução dos serviços prestados pelo Consorcio Intermunicipal.

Ainda é certo que o método de trabalho do qual teve a anuência dos gestores da saúde da época, durante os anos de 2023 e 2024, permitiram que o profissional prestasse regularmente seus serviços enquanto estava em viagem, fora do país, mais precisamente na cidade de Lisboa durante o mês de outubro de 2024, apesar de inexistir, *prima facie*, essa modalidade de serviços a distância.

A apuração ainda preliminar pôde identificar plantões denominados "administrativos à distância" e "de supervisão" que não estão previstos no plano de trabalho do CISMETRO, sendo objeto de apuração interna, por parte da Administração Pública, e acompanhamento da questão pelo Ministério Público.

Nesse ponto, é certo que a questão vem sendo acompanhada pela 2ª Promotoria de Justiça de Valinhos, da qual instaurou o



Civ.V. Proc. Nº 82/25
Fls. 09
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Procedimento SIS nº 0739.030005/2023, requisitando documentação e esclarecimentos sobre a contratação e o pagamento de plantões ao Dr. Flávio.

Independente da autonomia institucional do Ministério Público, é assegurado o direito a análise e investigação no âmbito dessa Casa de Leis, que reúne competência para fiscalizar atos praticados pelo Poder Executivo e contribuir com a eficiência dos recursos públicos.

Tais fatos, que ainda carecem de regulamentação adequada, por certo, violam os princípios administrativos da legalidade e moralidade, além de gerar dispêndio financeiro do qual não há a efetiva contraprestação pelo Poder Público daquilo que é remunerado ao médico.

2.2. Responsabilização pela falha na fiscalização e dispêndio de recursos públicos.

Ainda, é passível de ser apurado e ponto de extrema relevância a falha nos mecanismos de fiscalização e controle administrativo, que permitiram a ocorrência de irregularidades envolvendo os pagamentos de plantões médicos sem a devida comprovação da prestação dos serviços.

A ausência de controles adequados na validação de escalas, registros de atendimentos e compatibilidade dos serviços prestados com os valores pagos representa um grave descumprimento dos princípios da eficiência, legalidade e moralidade que regem a administração pública. Essa falha, além de possibilitar o dispêndio indevido de recursos públicos, aponta para uma possível conivência ou negligência dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato firmado com o CISMETRO.

Nesse sentido, é imperativo identificar e responsabilizar agentes públicos e gestores que, por ação ou omissão, contribuíram para a ocorrência de tais irregularidades, adotando-se as medidas cabíveis para reparar o erário e prevenir novas infrações. A apuração rigorosa deste tópico será fundamental para assegurar a integridade dos recursos públicos e o cumprimento dos deveres legais por parte da administração, inclusive a provável recomendação de



C.M.M. Proc. Nº 82, 25
Fls. 05
resp. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

responsabilização solidária dos prejuízos causados pela ineficiência dos serviços públicos.

3. Vínculo Jurídico entre o Município e o CISMETRO

O Município de Valinhos formalizou sua adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte (CISMETRO) por meio da Lei Municipal nº 6.138, promulgada em 27 de agosto de 2021. A referida lei autoriza o Município a integrar-se ao consórcio, estabelecendo bases para a cooperação intermunicipal em ações de saúde, incluindo a realização de plantões médicos e outros serviços assistenciais.

A partir dessa legislação, fora celebrado o respectivo contrato e instrumentos aditivos entre o Município de Valinhos e o CISMETRO, detalhando as obrigações de ambas as partes. Os planos de trabalho de 2023 e 2024 definem, entre outros serviços, a prestação de plantões médicos presenciais e de telemedicina, conforme regulamentação própria do consórcio, mas não autorizariam, o atendimento a distância na forma com que os serviços foram realizados.

5. Do Prazo

Propõe-se que a CPI tenha duração inicial de 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação caso a complexidade dos fatos assim o exija.

6. Dos Pedidos

Diante dos elementos apresentados, requer-se:

- a) A instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por membros a serem designados pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa com a finalidade de apurar-se os seguintes fatos:
- i) Suposta existência de "médico fantasma" vinculado ao CISMETRO e à UPA de Valinhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.
Proc. Nº 82, 25
Fls. 06
Resp. 0

- ii) Execução dos serviços prestados contrários ao modelo de gestão contratualizado
 - iii) Aferição do prejuízo ao erário.
 - iv) Violação da moralidade e eficiência administrativa na forma conduzida pelo profissional, assim como pela Consorciada como também os gestores administrativos e ordenadores de despesa;
 - v) Apuração dos valores pagos de maneira indevida pelos serviços não realizados ou realizados indevidamente pelo profissional.
- b) Desde já que seja requisitado as seguintes informações aos órgãos, empresa e ao próprio funcionário como medida preliminar:
- i. Cópia dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito do Poder Executivo Municipal com a finalidade de conhecer profundamente as denúncias e respectivas apurações intentadas até o presente momento;
 - ii. Requisição de informações relacionados ao controle de ponto ou controle de serviços prestados pelo profissional perante a Cismetro de modo a conferir a modalidade dos serviços praticados, carga horária desempenhada, valores pagos pelo consórcio ao profissional ou suas empresas conveniadas e respectivas notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços ao consórcio;
 - iii. Cópia do contrato administrativo firmado pela municipalidade e posteriores aditamentos
 - iv. Cópia dos Planos de Trabalho aprovados referente os serviços desempenhados pela Cismetro no âmbito do Município de Valinhos;
 - v. Relação de pagamentos efetuados desde o início da execução dos serviços pelo consórcio cismetro com a pormenorização dos serviços praticados;
 - vi. Relatório de fiscalização do contrato firmado pelo consórcio com a Municipalidade de Valinhos, atestando e reconhecendo a regularidade do serviço prestado ao



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂM. Proc. Nº 82, 25
Fls. 07
Resp. 1

- longo dos meses, com a assinatura do gestor do contrato;
- vii. Cópia do Passaporte do profissional médico apontado como funcionário fantasma;
- c) Após, que as conclusões sejam encaminhadas ao Ministério Público Estadual, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive de responsabilização civil e criminal dos eventuais infratores.

Kiko Besoni
Roberto Marques
Roberto Marques


ALEXANDRE JAPA

Monica Monardi

Simone Belun

Edson Beafim

João Ribeiro

Vagner Cebal

João Henrique Conti

Edson Beafim

Edson Beafim

Edson Beafim

Edson Beafim

Edson Beafim

Edson Beafim

Edson Beafim

Edson Beafim

Edson Beafim

Edson Beafim

Edson Beafim

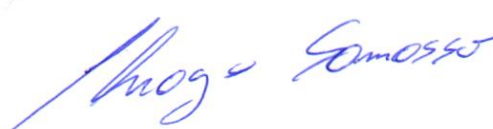
Edson Beafim

Edson Beafim


Gabriel Bueno


Roberson "SALAME"


Edson Beafim


Moisés Gomes

Manoel de Jesus